



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, na cidade de Boa Vista do Cadeado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025, publicada no portal de Compras Públicas e no site oficial do Município na data de 18/12/25, processo de compra n.º 329/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital acima referido) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário	Fornecedor
1	TOALHA DE BANHO 80 X 150 CM	FICHER	20	UN	17,26	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
2	TOALHA DE ROSTO 50 X 80 CM CORES DIVERSAS	BEIRA RIO	100	UN	6,50	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
4	DESINFETANTE P/ BANHEIRO - EMBALAGEM DE 2 LITROS	VITORIA	50	UN	3,72	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
6	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS - EMBALAGEM DE 1KG	LIPON	550	UN	3,76	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA. DESCRIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, DE APARÊNCIA LÍQUIDA-VISCOSA, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FORMULAÇÃO BALANCEADA E INODORO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL, COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS E SUJIDADES EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 2 LITROS.	VITORIA	150	UN	3,80	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
9	VASSOURA DE NYLON, COM BORDAS ARREDONDADAS. 65 TUFOS DE CERDAS, COM CEPA E CAPA EM POLIPROPILENO, CERDAS CORADAS EM FORMA DE LEQUE, COM CABO.	KR	176	UN	6,19	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
10	VASSOURA DE PALHA RESISTENTE, COM CERDAS GROSSAS. MÍNIMO 40 CM LARGURA. COM CABO.	COLONIAL	100	UN	19,65	55.287.505 VANDERSON LAMB
12	ESCOVA PEQUENA P/ LIMPEZA COM CERDAS DURAS	MANIA	11	UN	2,27	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
13	ESPONJA DUPLA FACE P/LIMPEZA, C/ESPUMA E C/ ABRASIVO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, MEDINDO 11 X 7,5 X 2 CM.	BETTANIN	2534	UN	0,55	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
14	SACO P/ LIXO - 50 L - C/ 8 MIKRAS PCT C/ 10 UNID.	NEO	25	Pct	2,66	JONATHAN AFONSO DO PRADO
15	TOALHA DE BANHO 0,70X1,20 M CORES DIVERSAS	ARJOTEC	410	UN	11,40	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
16	ESFREGÃO DE AÇO INOX.	ANGELINA	224	UN	1,04	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

						PRODUTOS E ACESSORIOS D
18	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM 2 LITROS	LIMPY/MARQUI	233	UN	6,20	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
19	ESFREGÃO COM CABO LAVA PISO. MEDIDAS DO ESFREGÃO: ALTURA 2,5 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MATERIAL: POLIETILENO, ESPUMA E ABRASIVO. ACOMPANHAR CABO PLASTIFICADO DE, NO MÍNIMO, 1,20MT.	AJP	175	UN	18,10	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
20	SACO P/ LIXO -100 L- C/10 MIKRAS - PCT C/ 5 UNID.	NEO	50	Pct	3,02	JONATHAN AFONSO DO PRADO
22	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM 5 LITROS	BERNIERI & CIA	320	UN	10,47	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
23	DETERGENTE LÍQUIDO P/ LOUÇA - EMBALAGEM 500ML	DETERGENTE BF/BF	700	UN	1,49	B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
24	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE METAL - 10 LITROS	PLASNEW	90	UN	6,76	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D
25	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO, LARGURA DE NO MINIMO 40CM E COM CABO	KR	80	UN	5,47	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM PLASTICO COM SUPORTE	UC	115	UN	3,64	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
27	DETERGENTE LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO FRASCO DE 500 ML	VITORIA	154	UN	3,66	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
28	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE METAL - 20 LITROS	PLASNEW	32	UN	13,09	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D
30	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1L	BERNIERI & CIA	70	UN	11,92	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
31	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	ARQPLAST	30	UN	4,25	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
32	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ML	CLEAN	12	UN	3,75	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI
33	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO. EMBALAGEM DE 2L.	VITORIA	10	UN	4,79	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
34	BOLSA ALVEJADA P/ PANO PRATO TAM 65X55 CM	TEXTIL	362	UN	3,18	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
35	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L	BERNIERI & CIA	700	UN	5,10	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
36	ALVEJANTE CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM 2L	VITORIA	300	UN	4,54	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
37	AMACIANTE PARA ROUPAS - FRAGANCIA SUAVE - EMBALAGEM 2L	VITORIA	36	UN	4,18	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
38	AROMATIZADOR AEROSOL 400 ML	BASTON	20	UN	6,10	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
39	DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL LAVANDA EMBALAGEM 2L	VITORIA	2000	UN	2,56	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
40	SABAO EM BARRA NEUTRO COM GLICERINA, COM 5 UNID DE 200G	ZAVASKI	12	UN	9,03	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D
41	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	60	UN	4,05	ELEVATE UTILIDADES LTDA
42	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL CAP. 12 LT	AJP	34	UN	14,27	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
43	LUVAS DE VINIL TAM M(PAR)	MEDIX	40	UN	2,40	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR
44	RODO DE ESPONJA COM CABO	AJP	10	UN	7,48	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
45	LIMPA FORNO: DESINCRUSTANTE ALCALINO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, VEÍCULO E ESSÊNCIA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 250G	DIABO VERDE	54	UN	11,95	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI
46	DESENGORDURANTE 500ML EMB. FRASCO PULVERIZADOR C/ GATILHO	DESENGORDURANTE BF/BF	150	UN	5,25	B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

47	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL CAP. 30 LT	INJ	30	UN	38,19	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
49	RODO INDUSTRIAL, MEDINDO UM METRO DE LARGURA, COM BORRACHA DUPLA E COM CABO	SÃO LOURENÇO	13	UN	60,34	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI
50	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO HIPOALERGÊNICO P/ BEBÊ - 200ML	123 BABY	100	UN	9,61	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI
51	PRENDEDOR DE ROUPA, PLÁSTICO - PCT COM 12 UNIDADES	AMC	60	Pct	2,24	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
52	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL. MÍNIMO 360ML. - FRAGÂNCIA FLORAL.	BASTON	712	UN	6,15	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
53	TAPETE COZINHA	MARTINS	200	UN	14,41	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
54	TOALHA PISO	ARJOTEC	150	UN	11,50	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
55	TOALHA DE ROSTO. MEDINDO, NO MÍNIMO, 65 CM X 48 CM. CORES DIVERSAS.	TEXTIL	450	UN	6,11	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
56	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL E BALDE REMOVIVEL - CAPACIDADE DE 20 LITROS	MOR	5	UN	140,31	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D
57	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL E BALDE REMOVIVEL - CAPACIDADE DE 30 LITROS	HORIZON	45	UN	178,00	HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
58	MOP LUSTRADOR COM CABO EM ALUMINIO, REFIL REMOVIVEL, ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA	PROFI	2	UN	67,48	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
59	ROLO DE PAPEL HIGIENICO 300 M	SUL PAPEIS	400	UN	3,50	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
60	BOBINA DE PAPEL TOALHA DE 200M - PACOTE COM 6 UNIDADES	SUL PAPEIS	60	UN	49,50	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
61	RODO MÁGICO ABSORVENTE COM REFIL	UC	30	UN	58,90	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
62	CABO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 2 METROS PARA VASSOURA	BETTANIM	10	UN	22,69	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
63	PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM CONTENDO: 1 GANCHO, 1 PEDRA SANITÁRIA E 1 REDE DE PROTEÇÃO.	SANY	330	UN	1,10	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
64	RODO ABRASIVO COM ESPONJA, LARGURA MÍN 7 CM, COMPRIMENTO MÍN 20 CM	AJP	486	UN	5,77	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
65	PAPEL TOALHA. FOLHA SIMPES. 100% CELULOSE VIRGEM. GRAMATURA MÍNIMA 28G/M². COR BRANCA. LARGURA: 20CM. BOBINA 200 METROS.	TRIBOM	670	Pct	48,13	JONATHAN AFONSO DO PRADO
66	BALDE MOP GIRATÓRIO COM CESTO E 2 ESFREGÕES	ELT	2	UN	60,11	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
67	MOP LIMPA VIDROS, JANELAS E SACADAS, COM CABO EXTENSIVEL DE 100 A 160 CM, BASE 180° PERMITE ALCANÇAR LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, A MICROFIBRA ESFREGA, LIMPA E DÁ BRILHO, REFIL LAVÁVEL EM MÁQUINA DE LAVAR, O RODINHO EMBORRACHADO REMOVE O EXCESSO E SECA.	FLASCH LIMP	4	UN	54,25	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
68	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO DE 30M E LARGURA DE 10CM. PACOTE COM 32 ROLOS.	FLORAX	741	Pct	36,90	JONATHAN AFONSO DO PRADO
70	SACO PARA LIXO, CLASSE I/TIPO E, 100 LITROS, MÍNIMO 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 75CMX105CM, CAPACIDADE 100L/20KG, AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR +OU- 1CM, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER IMPRESSO DE FORMA VISÍVEL: AS DIMENSÕES, CAPACIDADE, MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, E ADVERTÊNCIAS CONFORME NORMA ABNT NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	NEO	300	Pct	11,90	JONATHAN AFONSO DO PRADO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

71	SACO PARA LIXO CLASSE I/ TIPO C, 50 LITROS, MÍNIMO 8 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 63CMX80CM. CAPACIDADE 50L/10KG. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR + OU - 1CM. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER IMPRESSO DE FORMA VISÍVEL : AS DIMENSÕES, CAPACIDADE , MARCA DO PRODUTO E EMPRESA FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS CONFORME NORMA ABNT NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,	NEO	225	Pct	12,63	JONATHAN AFONSO DO PRADO
72	LIMPADOR SANITÁRIO CLORO GEL LAVANDA 750 ML	DET AC/MARQUI	254	UN	14,12	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
73	SACO PARA LIXO, CLASSE I/TIPO B, 30 LITROS, MÍNIMO 6 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 59CMX62CM. CAPACIDADE 30L/6KG. AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR +OU- 1CM, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER IMPRESSO DE FORMA VISÍVEL: AS DIMENSÕES, CAPACIDADE , MARCA DO PRODUTO E EMPRESA FABRICANTE, E ADVERTÊNCIAS CONFORME NORMA ABNT NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	NEO	285	Pct	8,18	JONATHAN AFONSO DO PRADO
74	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM GEL ADESIVO	SANY	296	UN	8,25	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D
77	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM 500 ML, LIMPA VIDROS PARA LIMPEZA COM AÇÃO DESENGORDURANTE EFICAZ, REMOVER SUJEIRAS COMO FULIGEM, MARCAS DE DEDOS E POEIRA.	LIMPA VIDROS BF/BF	390	UN	3,31	B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
78	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO MEDIDAS APROXIMADAS 56CM ALT X 22CM LARG X 30CM , NA COR PRETA, COM CABO REMOVÍVEL PODENDO SER UTILIZADA COM OU SEM O CABO, RESISTENTE E DE FÁCIL USO.	AJP	25	UN	4,52	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
80	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 L. AUXILIAR NA HIGIENE E CUIDADOS DIÁRIOS, PREVENINDO A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, SUAVE E PROPORCIONAR MACIEZ, COM AROMA FLORAL.	BERNIERI & CIA	48	UN	8,07	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
81	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO. MÍNIMO 300 ML. FÁCIL MANUSEIO, MULTIUSO: DESENGORDURA, REMOVE MANCHAS E DÁ BRILHO SEM RISCAR, AUXILIA NA LIMPEZA DE INÚMERAS SUPERFÍCIES, MICROPARTÍCULAS QUE AUXILIAM NA LIMPEZA.	VIDE	207	UN	3,76	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
82	LENÇO UMEDECIDO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400 UNIDADES. ZERO ÁLCOOL E PARABENHOS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	USE	30	UN	11,63	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
83	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: 56CM ALT X 22CM LARG X 30CM PROF, NA COR PRETA, COM CABO REMOVÍVEL PODENDO SER UTILIZADA COM OU SEM O CABO.	AJP	15	UN	4,78	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
84	LUVA PARA LIMPEZA/USO DOMESTICO, RESISTENTE LÁTEX REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, COM FORRO, TAMANHO G COR AMARELA - PACT. COM 1 PAR	MB LIFE	250	Pct	1,87	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D
85	LUVA PARA LIMPEZA/USO DOMESTICO, RESISTENTE, LÁTEX REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, COM FORRO, TAMANHO M COR AMARELA - PACT. COM 1 PAR	MB LIFE	1300	Pct	1,89	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

86	LUVA PARA LIMPEZA/USO DOMESTICO, RESISTENTE, LÁTEX REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, COM FORRO, TAMANHO P COR AMARELA - PACT. COM 1 PAR	MB LIFE	370	Pct	1,99	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D
87	LUVA PARA LIMPEZA/USO DOMESTICO, RESISTENTE, LÁTEX REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, COM FORRO, TAMANHO XG COR AMARELA - PACT. COM 1 PAR	MEDIX	250	Pct	2,00	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR
91	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	VABENE	10	Pct	6,09	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
92	BOBINA DE EMBALAGEM PLASTICA CAP 5L MED. 30X40 C/ 500 UNID	LIBREPLAST	5	UN	18,40	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
93	FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	GUARUFILME	10	UN	4,26	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI
94	FRASCO PULVERIZADOR/BORRIFADOR EM PLÁSTICO - CAP. 500 ML	BORRIFADOR BF/BF	40	UN	3,30	B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
96	SACO PLÁSTICO BOBINA 40CMX60CM COM 400 UNIDADES	STAR	3	UN	28,85	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
97	SACO PLÁSTICO MEDINDO 35CMX45CM. BOBINA COM 500 UNIDADES.	STAR	33	UN	24,87	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
98	DISPENSER PAPEL TOALHA MÃOS DESCRIÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DE MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM VISOR E TRAVA/CHAVE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA: 35CM, LARGURA: 30, PROFUNDIDADE: 20CM, E/OU CAPACIDADE DE 500 FOLHAS SIMPLES (2 DOBRAS)	NOBRE	30	UN	26,92	ELEVATE UTILIDADES LTDA
99	DISPENSER PAPEL PAPEL HIGIÊNICO ROLO. DESCRIÇÃO: DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, DE MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE, NA COR BRANCA, PARA ROLOS DE PAPEL DE 250 ATÉ 300 METROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA: 292 MM, LARGURA: 265MM E PROFUNDIDADE: 110MM, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE.	NOBRE	45	UN	22,52	ELEVATE UTILIDADES LTDA
100	DISPENSER PAPEL SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS DESCRIÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM VÁLVULA FIXA NA SABONETEIRA, PARA USO NO FORMATO SPRAY, LÍQUIDO E ESPUMA, COM SISTEMA PARA REFIS ECO FÁCIL 800ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA: 26,0CM, LARGURA: 14,4CM E PROFUNDIDADE: 12,5CM.	NOBRE	60	UN	26,18	ELEVATE UTILIDADES LTDA
101	TOALHA UMEDECIDA HIPOALERGÊNICA, ZERO ÁLCOOL E PARABENOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FERINHA	100	UN	7,50	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
102	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E LEVE PARA TRANSPORTE. POSSUI FORMATO TIPO CAVALETE DOBRÁVEL, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. APRESENTA COR AMARELA DE ALTA VISIBILIDADE, COM INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA EM DESTAQUE E SÍMBOLOS GRÁFICOS QUE ALERTAM PARA O RISCO DE ESCORREGAMENTO EM ÁREAS ÚMIDAS.	PLAST	2	UN	32,93	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
103	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO	MOR	1	UN	168,08	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

	LEVE E RESISTENTE, COM CINCO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E PLATAFORMA SUPERIOR DE APOIO. POSSUI ALÇA DE SEGURANÇA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO E PÉS EMBORRACHADOS QUE EVITAM DESLIZAMENTOS E DANOS AO PISO. SUA ESTRUTURA É REFORÇADA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS. MODELO PRÁTICO, DE FÁCIL MANUSEIO E PODE SER DOBRADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.					
106	LUVA NÍTRILICA TAMANHO M AZUL SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	50	UN	17,90	J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR
107	AMACIANTE CONCENTRADO 2 L PROPORCIONAR MACIEZ, PERFUME DURADOURO, USO INSTITUCIONAL, POSSUIR ALTO RENDIMENTO, PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, FRASCO RESISTENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FLORAL, LAVANDA, BEBÊ.	VITORIA	566	UN	5,15	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
109	DESINFETANTE COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5 LITROS DESCRIÇÃO: DETERGENTE/DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, FORMULADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 17,6% P/P. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 05 LITROS. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	MARQUI/MARQUI	60	UN	10,34	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
110	DESINFETANTE/AROMATIZANTE USO GERAL 2 LITROS DESCRIÇÃO: DESINFETANTE DE USO GERAL, COM ALTO PODER DE DESINFECÇÃO E AROMATIZANTE PARA AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PESSOAS EM GERAL. COR: AZUL (BLUE SKY); VERDE (CAPIM LIMÃO); VIOLETA (LAVANDA) ODO: CARACTERÍSTICO CONFORME VERSÃO PH PURO: 6,0 8,0 DENSIDADE: 0,990 1,010 G/ML PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,1% (P/P). DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	VITORIA	1550	Lt	4,46	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
111	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS 5 LITROS DESCRIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, SEM PERFUME, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM EFICIÊNCIA EM REMOÇÃO DE SUJIDADES LEVES E PESADAS, BEM COMO REMOÇÃO DE SANGUE, MEDICAMENTOS E FLUIDOS CORPÓREOS. DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. INDICADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS.	VITORIA	88	Lt	8,95	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
112	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS 5L DESCRIÇÃO: DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO, SEM PERFUME, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM EFICIÊNCIA EM REMOÇÃO DE SUJIDADES LEVES E PESADAS, DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL/PROFISSIONAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS.	VITORIA	279	Lt	8,80	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

113	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS E USO GERAL 500ML DESCRIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, DE APARÊNCIA LÍQUIDA-VISCOSA, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FORMULAÇÃO BALANCEADA E INODORO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E LIMPEZA GERAL, COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS E SUJIDADES EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 500ML.	DETERGENTE BF/BF	1722	UN	1,54	B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
114	ÁGUA SANITÁRIA 2L DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS	VITORIA	2450	Lt	3,85	ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES
115	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO 1 LITRO DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL). EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	BERNIERI & CIA	200	Lt	5,22	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
116	ÁLCOOL 70° EM GEL 1 LITRO DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, APRESENTAÇÃO GEL, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL) EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	ITAJUBA	63	Lt	8,84	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR
117	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CAIXA COM 2 MIL FOLHAS DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SIMPLES, COM 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA DE 23,00 G/M² A 25,00 G/M², COM DIMENSÕES: LARGURA: 22,5 CM E COMPRIMENTO: 20,5 CM.	NEO	25	Cx	53,93	JONATHAN AFONSO DO PRADO
118	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS. DESCRIÇÃO: SABONETE ESPUMA REFIL 800ML COM VÁLVULA, COM FRAGRÂNCIA DIFERENCIADA, DE USO FREQUENTE, EM EMBALAGEM DE SISTEMA ECO FÁCIL 800 ML. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	MARQUI HANDS CARE/MARQUI	500	UN	7,32	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR	R\$
JONATHAN AFONSO DO PRADO	69.898,80
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	7.799,00
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI	4.546,32
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D	8.172,95
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10.755,00
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR	2.047,92
ELEVATE UTILIDADES LTDA	3.634,80
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	21.982,37
ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES	30.503,22
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	9.186,16
B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5.905,28
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	9.311,48
55.287.505 VANDERSON LAMB	1.965,00
HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	8.010,00



VALOR TOTAL R\$ 193.718,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de homologação da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contratado deverá assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio desta pelo Departamento de Compras e Licitações para o endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Licitacon do TCE/RS e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação/notificação da aplicação da multa pela autoridade competente, depois de decorrido o prazo para o contraditório e ampla defesa da Contratada.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Cadeado/RS, 28 de janeiro de 2026.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal

FORNECEDOR	ASSINATURA
JONATHAN AFONSO DO PRADO	
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI	
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D	
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR	
ELEVATE UTILIDADES LTDA	
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	
ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES	
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	
55.287.505 VANDERSON LAMB	
HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	